

PROCURADORIA DE JUSTICA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Série Prata - Masculino Adulto - 2ª Fase

Jogo SP92: PREF MARINGÁ/SELETO/FAMMA X MANGUEIRINHA

ESPORTE CLUBE - MEC

Data/local: 04/09/2021 - Maringá/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova DENÚNCIA em face de:

Lucas Maciel Rossi, atleta da equipe PREF. MARINGÁ/SE-LETO/FAMMA, registro nº 319750, camisa nº 01, expulso aos 11'27". O atleta denunciado foi expulso por dupla advertência por reclamar contra a equipe de arbitragem. Após a expulsão, o mesmo teve que ser retirado de quadra pela equipe de segurança do ginásio. Ao sair de quadra, o mesmo continuou a reclamar da arbitragem de forma desrespeitosa, proferindo os seguintes dizeres: "Vergonhoso o que vocês estão fazendo, não apitam porra nenhuma", conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, §2º, II, do CBJD.



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Maurício Coldebella, preparador físico da equipe MANGUEIRI-NHA ESPORTE CLUBE - MEC, registro nº 032699-G/PR, expulso aos 31'43" por reclamar de forma desrespeitosa contra a equipe de arbitragem, proferindo os seguintes dizeres: "Vocês estão de sacanagem, não é possível", conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, §2°,

II, do CBJD.

Luiz Fernando Bonatto, atleta da equipe MANGUEIRINHA ES-PORTE CLUBE - MEC, registro nº 219327, camisa nº 23, expulso aos 32'31" por reclamar de forma desrespeitosa contra a equipe de arbitragem. O atleta denunciado deixou o banco de reservas da sua equipe e se dirigiu até o árbitro auxiliar proferindo os seguintes dizeres: "Você está maluco. Não foi nada". Ato contínuo, o atleta denunciado recebeu cartão vermelho e enquanto deixava a quadra de jogo continuou a reclamar contra a equipe de arbitragem e proferindo os seguintes dizeres: "Vai tomar no cu", conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, §2°, II, e art. 258-B, ambos do CBJD.

<u>Thailan Henrique de Lima</u>, atendente da equipe MANGUEIRI-NHA ESPORTE CLUBE - MEC, portador do RG de nº 14.171.003-6, expulso aos 32'31" por reclamar de forma desrespeitosa contra arbitro auxiliar, proferindo os seguintes dizeres: "Você tem que apitar certo esta merda. Você é muito fraco, seu trouxa", conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, §2º, II, do CBJD.



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE - MEC, equipe visitante, uma vez que aos 32'31" o jogo foi paralisado para que fosse solicitado a equipe de segurança do ginásio para proceder com a retirada de 02 (dois) membros da comissão técnica da equipe estavam posicionadas atrás do banco de reservas da equipe proferindo ofensas e ameaças contra a equipe de arbitragem, com os seguintes dizeres: "Vagabundos, vocês estão roubando. Quero ver irem em Mangueirinha apitar". Ato contínuo, após o término da partida, houve invasão na quadra de jogo por 02 (duas) pessoas trajando uniforme de torcida da equipe MANGUERINHA ESPORTE CLUBE - MEC, sendo que estes torcedores proferiram ameaças a equipe de arbitragem, com os seguintes dizeres: "Me passa o número do seu PIX que eu vou depositar pra você o dinheiro pra você, pois quero ver se você é homem de ir apitar lá em Mangueirinha". A equipe de segurança do ginásio teve que ser acionada para impedir que a equipe de arbitragem fosse agredida, conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre a equipe denunciada nas penas do art. 213, §2º do CBJD.

PREF. MARINGÁ/SELETO/FAMMA, equipe mandante, por não ter tomado as medidas cabíveis para prevenir e reprimir desordens em sua praça de desporto, uma vez que aos 32'31" o jogo foi paralisado para que fosse solicitado a equipe de segurança do ginásio para proceder com a retirada de 02 (dois) membros da comissão técnica da equipe MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE – MEC, que estavam posicionadas atrás do banco de reservas da equipe proferindo ofensas e ameaças contra a equipe de arbitragem, bem como, diante da invasão na quadra de jogo ocorrida por 02 (duas) pessoas trajando uniforme de torcida da equipe MANGUERINHA ESPORTE CLUBE - MEC, sendo que a equipe de segurança do ginásio teve que ser acionada para impedir que a equipe de arbitragem fosse agredida por estes torcedores, conforme consta na súmula de jogo.



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Neste sentido, incorre a equipe denunciada nas penas do art. 213, §2º do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Procurador de Justiça Desportiva